



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 14
RÚB.: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6610/2023.

INTERESSADO: MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.156.198/0001-19

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO - PP nº54/2023 - Processo administrativo nº747/2023

DECISÃO
Recurso Administrativo

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ 34.156.198/0001-19 em face da HABILITAÇÃO da empresa GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº40.499.320/0001-52, no Pregão Presencial nº54/2023, cujo o objeto é "Registro de Preços para futura e pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de ordenamento postal, para a identificação de vias e bairros, com o fornecimento e instalação dos materiais necessários à sua conclusão, para atender as necessidades do Município de Iguaba Grande, conforme Leis Federais: 8.666/93 e 10.520/02, constante no Termo de Referência e anexos".

1. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE:

Foram examinados os pressupostos de admissibilidade do recurso, especialmente quanto a legitimidade e o interesse para recorrer, a tempestividade, a regularidade formal e material das razões apresentadas pela empresa.

A recorrente apresentou o recurso administrativo apenas com as razões recursais, CNPJ e documento de identificação, sem a juntada de qualquer outro documento que demonstre a legitimidade e a regularidade formal e material para a interposição do recurso, quais sejam: **Ato constitutivo da empresa e demonstração de poderes legais para interpor recurso.**

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. N° 6610/23
FOLHA N° 15
RUB.: _____

O edital do Pregão Presencial n° 54/2023 menciona de forma clara e objetiva no item 9.3.1. e 9.3.2 os elementos básicos para a instrução do recurso. Vejamos.

9.3.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovidimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovidimento.

9.3.2. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

Toda a orientação quanto a apresentação das razões recursais, se encontra no instrumento convocatório. Desta forma, o fiel cumprimento ao edital, resta provado que todas as exigências estavam contidas nas condições edilícias, bem como a consequência em caso de não cumprimento das mesmas. **Isto posto, o presente recurso foi apresentado com AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE.**

2. DAS CONTRARRAZÕES

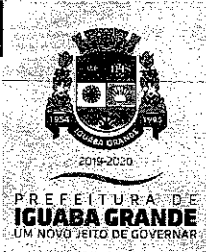
A recorrida, **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°40.499.320/0001-52, apresentou contrarrazões no prazo legal, sendo protocolada no Processo Administrativo n° 6666/2023.

No que tange ao juízo de admissibilidade, recebo as contrarrazões, uma vez que preenchidos seus pressupostos, a saber: tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. As contrarrazões encontram-se publicada no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como encaminhada para maior transparência ao recorrente, através do e-mail.

3. DOS FATOS:

A empresa **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.156.198/0001-19 apresentou recurso contra a habilitação da **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°40.499.320/0001-52, através do Processo n°6610/2023. A recorrente se manifesta alegando que a recorrida não apresentou

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 16
RUB.: _____

documentos hábeis à qualificação técnica compatível com a prestação do serviço que será contratado, não apresentando atestados técnicos que comprovem experiência profissional.

A recorrente, às fls.04, alega que a recorrida

- “ 1) os documentos apresentados não comprovam a prestação de serviço compatível com o objeto deste pregão.”
- 2) o registro CNPJ da empresa contém CNAEs abrangentes e não específicos.”

Resumidamente, a recorrida, GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº40.499.320/0001-52, alega em suas contrarrazões o que se segue:

“Conforme se verifica, o edital exige que seja apresentado atestado de capacidade técnica compatível e similar ao objeto licitado, exatamente o que fez esta empresa recorrida, apresentando 03 (três) atestados totalmente equivalentes para com o objeto.”

“A verdade é que o serviço ou produto precisam apenas ser similares ao previsto no edital, e isso é bem diferente de ser igual ou idêntico. O serviço ou produto descrito no atestado não precisa ser exatamente igual ao requerido no edital. Ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica deve ser relevante e parecido com o objeto da licitação.”

“A fim de atender à exigência supra, junto com os documentos de habilitação esta empresa apresentou e comprovou o atendimento a todos os itens, juntando contrato de prestação de serviço com engenheiro civil e mecânico entre os profissionais e a empresa, certidão de acervo técnico - CAT - dos profissionais indicados, inclusive com menção a prestação de serviços similares ao objeto licitado, bem como registros dos profissionais apontados junto ao CREA/RJ.

Conforme se nota, esta empresa cumpriu e comprovou corretamente o que era exigido na qualificação técnica profissional, tornando incompreensível a empresa recorrente levantar esta questão em sede recursal.”

E ainda em sede das contrarrazões apresentadas, anexou documentos comprobatórios (Ata de Registro de Preços, Contrato e Notas Fiscais) no que tange os atestados de capacidades técnicas apresentados em sua habilitação.

4. DA DECISÃO

Henrique da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 17
RUB.: _____

Inicialmente, insta consignar o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”
(Grifos nossos)

Primeiramente, registra-se que procedimento licitatório em questão, teve sua devida publicidade sendo o edital e seus anexos disponibilizados por meio eletrônico do portal transparência do Município de Iguaba Grande.

❖ **Motivação da intenção recursal na ata da sessão**

Primeiramente, é importante esclarecer que a recorrente não motivou na ata da sessão o questionamento apresentado no recurso, quais sejam:

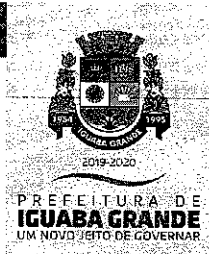
““ 1) os documentos apresentados não comprovam a prestação de serviço compatível com o objeto deste pregão.”
2) o registro CNPJ da empresa contém CNAEs abrangentes e não específicos.”

Em sede de sua motivação realizada e consignada na ata da sessão, limitou motivar: “os atestados de capacidade técnica não atendem ao solicitado no edital faltando a comprovação de alguns itens postes e colunas além da instalação dos mesmos”

Desta forma, conforme a Lei 10.520/02, houve decadência do direito de recorrer.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras
(...)

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 18
RÚB.:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Dessa forma, no momento em que o pregoeiro declara o vencedor da licitação na modalidade pregão, os licitantes que desejarem interpor manifestação recursal, terão que fazê-lo na própria sessão (imediate), indicando o porquê e contra o quê irão recorrer (motivadamente), não podendo recorrer em face de pontos diferentes dos motivados.

❖ Dos atestados técnicos e CNAE da recorrida

Não procede o apresentado pela recorrente ao mencionar que os atestados não comprovam a capacidade técnica, pois foram apresentadas as Notas Fiscais dos mesmos no ato de autenticação dos atestados apresentados, inclusive verificada pelo recorrente e todos os licitantes presentes na sessão. Desta forma, evidenciando que este Sr. Pregoeiro realizou no momento em questão, a diligência cabível no momento, não havendo que prosperar qualquer alegação da inexistência de tal ato.

Outro ponto a ser questionado pelo recorrente e que não procede, é referente a qualificação técnica ser avaliada em relação as características, quantidades e prazos iguais ao objeto da licitação.

Vejamos os acórdãos que demonstram o entendimento do TCU

Acórdão 449/2017 - Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

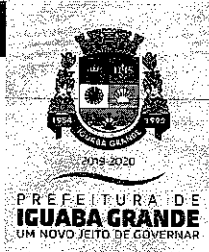
Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

Acórdão 361/2017 - Plenário | Ministro Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Acórdão 1891/2016 - Plenário | Ministro Marcos Bemquerer

Hérick de Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.	
PROC. Nº	6610/23
FOLHA Nº	19
RUB:	

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra.

Acórdão 1168/2016 - Plenário | Ministro Bruno Dantas

Nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra.

O serviço ou produto descrito no atestado não precisa ser exatamente o mesmo ao solicitado no edital. O atestado apresentado pela empresa recorrida é referente a aquisição e execução de serviço de instalação de hastes e placas de sinalização de trânsito, sendo compatível com o objeto desta licitação, mudando apenas a finalidade da informação prestada com as instalações das placas.

Isto posto, foi apresentado pela empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, atestado de capacidade técnica **compatível e similar ao objeto licitado**, demonstrando experiência na execução do objeto no ato licitatório e ainda em sede das contrarrazões apresentada cujo apresentou demais documentos comprobatórios.

Há de convir pela razoabilidade e principalmente pela similaridade entre os objetos, onde resta comprovado tal questão e que mudará apenas a finalidade e as descrições nos mesmos.

Por conseguinte, não havia qualquer previsibilidade junto ao item 8.1.6.1, no que de diz respeito apresentação de atestado da capacidade operacional, qualquer menção a demonstração de quantitativos mínimos, uma vez que este ponto, poderia frustrar e restringir a competitividade, porém em sede das Notas Fiscais apresentadas no ato licitatório, foi possível que este Sr. Pregoeiro e todos licitantes, inclusive esta recorrente, verificasse os itens e quantitativos dos mesmos, e ainda no que pesa o quantidades, fica demonstrando o grande vulto no serviço prestado.

Em relação a experiência profissional que difere de experiência operacional, o **atestado profissional apresentado, que se encontra anexo a estes autos, trata-se de acervo técnico de um profissional responsável por executar serviços de engenharia.**

Ressalta-se que o edital em seu item 8.1.6.1, prevê apresentação do atestado operacional, ou seja, da empresa, fato este cumprido pela contrarrazoante. Vejamos o exposto no instrumento convocatório:

Herique da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 20
RUB.:

8.1.6. Documentação Técnica:

8.1.6.1. Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços, por parte do Licitante, compatível com objeto deste pregão;

Entretanto, foi apresentada pela mesma, junto a documentação de habilitação, de forma excessiva diante da ausência de previsibilidade editalícia, atestado do profissional que detêm contrato com a empresa GM, cujo facilmente é possível verificar que o mesmo já realizou anteriormente serviço variado de concreto, alvenaria, ferragem e placas compatíveis e similares ao objeto deste certame.

Desta forma, resta comprovada a aptidão para realização dos serviços apresentados.

Outro ponto a ser questionado, é o exposto pelo recorrente às fls.04 onde menciona que a recorrida "contém CNAEs abrangentes e não específicos". A empresa recorrente questiona as atividades comerciais (CNAE) da empresa GM, entretanto, registra que ainda na fase de credenciamento, momento este onde é verificado se cada empresa participante possui atividade comercial compatível ao objeto licitado, conforme previsto no item 2.2 - alínea e:

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

(...)

E) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

Superada a análise documental desta fase, foi decidida pela desclassificação das empresas que não eram detentoras da atividade necessária. No que pese, a empresa GM, encontrava-se apta em face de deter atividades comerciais ao objeto com os CNAE 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos e 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Sendo assim, em momento oportuno não houve qualquer questionamento durante o ato licitatório consignado em ata pela recorrente quanto a este mérito.

Por conseguinte, o Sr. Pregoeiro, ao verificar a participação de algumas empresas no certame, sem demonstrar as atividades comerciais pertinentes, procedeu consulta ao

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 21
RUB.:

cartão CNPJ de cada empresa participante a fim de verificar com maior assertividade sua decisão de desclassificar algumas empresas pelo não atendimento ao item supra mencionado do edital, sendo franqueado a todos os licitantes acesso visando verificar, analisar e rubricar as consultas feitas, ato este procedido por todo participante em especial esta recorrente.

No mais, causa estranhamento o motivo que insurge tal colocação, uma vez que no momento devido, conforme já exposto anteriormente, não houve questionamento e mais ainda o fato da recorrente, a empresa MIDOC, possuir o mesmo CNAE da empresa GM, considerado no objeto deste certame, ou seja, **4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.**

Logo, diante de todo o exposto e comparações demonstradas, tais quais contrato social, cartão do CNPJ conforme já mencionada acima e certidão simplificada da JUCERJA da empresa GM, não assiste a recorrente razão a este ponto.

- **EM RELAÇÃO A RECORRENTE**
- ❖ **Da ausência de documentação da recorrente**

Registra-se que em todo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial é exigido e que seja apresentado de forma correta, que as empresas participantes, apresentem junto a documentação de credenciamento, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação. Declaração esta onde consta declarado explicitamente e assinado pelo sócio administrador ou representante com poderes para este mister, que que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, logo subentendendo - se que todos licitantes após analisaram cada cláusula editalícias existente encontravam-se aptos a participar deste certame, sendo assim, responsáveis pelos documentos apresentados e assumindo suas responsabilidades quanto ao entregue, conforme pode ser observado em anexo e na figura 1, abaixo

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 29
RUB.:

MIDOC
SINALIZAÇÃO CNPJ - 34.156.198/0001-19

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Comissão de Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 417
RUB.:

ANEXO III - DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 054 / 2023
Processo Administrativo nº 747 / 2023.

A MIDOC Sinalização e Gestão de Acervos Ltda, com sede a Rua 19 de Novembro, 349 - Paraíso - São Gonçalo - RJ, CEP. 24.431-580, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Walter Pereira de Figueiredo Filho, portador da Carteira de Identidade nº 06008259-1 e do CPF nº 924.547.397-04, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial Pelo SRP nº 054 / 2023 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

WALTER PEREIRA DE
FIGUEIREDO FILHO
92454739704

Walter Pereira de Figueiredo Filho

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Comissão Permanente de Licitação
VISTO

Rua 19 de Novembro, 349 - Paraíso - Cep.: 24.431-580 Gradim - SG - RJ

www.midoc.com.br contato@midoc.com.br

tel.: (21) 97197-5527

Figura 1: Declaração Atendimento Requisitos de Habilitação apresentado pela Midoc

Hérrique da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

PMIG.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 23
RUB.:

Vejamos o exposto no instrumento convocatório:

8.1.6. Documentação Técnica:

8.1.6.2. Certificado de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, compatível com o objeto da licitação;

Informa-se que diante da participação de empresas que não detinham minimamente CNAE pertinente ao objeto, foi realizada consulta realizada pelo Sr. Pregoeiro, onde constatou-se que a empresa recorrente e outras empresas, não possuíam registro da empresa junto aos órgãos mencionados, conforme informação consignada na ata da sessão. Esta diligência realizada, concluiu que mesmo que o recorrente fosse vencedor na fase de lances, não poderia ser habilitado por não possuir o registro. A diligência foi realizada antes da fase de análise das propostas e informado a todos os participantes sobre a falta de inscrição junto ao órgão pertinente, ressalta-se que após divulgação da consulta realizada e franqueado acesso para análise e rubrica dos licitantes, alguns participantes decidiram por não continuar participando do certame diante do ocorrido e apenas a recorrente se manifestou informando que seguiria participando do certame, conforme registrado na ata da sessão.

Procedido a sequência do ato licitatório, qual seja: Proposta de Preços, esta recorrente, que seguiu participando, mesmo sendo sabedora e confessa de não deter a qualificação técnica necessária. Não logrou êxito nesta etapa, uma vez que apresentou proposta de preços maior e ainda declinou quando oportunizado realizar lances verbais.

Destaca-se ainda que declarar algo que não seja verídico, poderá dar ensejo as sanções administrativas previstas em lei, especialmente junto ao Art. 7 da Lei 10.520/2002, qual seja:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
PMIG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 0610/23
FOLHA Nº 24
RUB.:

A finalidade das sanções em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados.

A empresa teve acesso ao edital e a todos os documentos exigidos para participação no certame. O instrumento convocatório teve sua publicidade por meio eletrônico do portal transparência do Município de Iguaba Grande. Portanto, caso a empresa não concordasse com o exigido no edital ou tivesse alguma dúvida, poderia ter apresentado impugnação ou esclarecimento, o que não fez, logo, entende-se que concordava com todos os termos do instrumento convocatório e que cumpriria plenamente o mesmo, o que não foi o caso, diante do exposto acima.

Não parece razoável participar do procedimento licitatório, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação e posteriormente ser demonstrado que não atenda. Tal fato seria macular o procedimento licitatório, frustrar a competição entre empresas cujo possuem documentação técnica necessária e ainda induzir o Sr. Pregoeiro ao erro diante de suposta declaração eivada de inverdade, comportamento este de má-fé.

❖ Dos valores apresentados pela recorrente

Preliminarmente, verifica-se junto aos autos do Processo Administrativo nº747/23, que deu origem ao Pregão Presencial nº52/2023, que esta recorrente participou da "chamada fase interna processual", tendo em vista ter sido contactada para apresentar sua cotação de preços, virando obtenção de estimativa de preço por parte da secretaria requisitante para a contratação em tela. No caso, a recorrente apresentou sua cotação de perfazendo o valor total de R\$5.290.818,00 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e dezoito reais).

Superada a fase interna processual e dado início a fase externa, que se dá após a publicação do aviso de licitação até recebimento das documentações das licitantes interessadas. Deste modo, esta recorrente participou do certame em questão, tendo apresentado sua proposta de preços no valor de R\$4.681.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), conforme pode ser verificado em anexo e na figura 2, abaixo:

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 25
RUB.: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAPA DE LANCES
Pregão Presencial SRP Nº 054/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Menor preço global

ITEM 001	Registro de Preços para futura e probável contratação de empresa para prestação de serviço de arborização postal, para a identificação de ruas e bairros, com o fornecimento e instalação dos materiais necessários a sua conclusão, descreve abaixo					MARGEM 10%: SIM	ESTIMADO: 4.811.696,40	COLOCAÇÃO: 1º LUGAR	LICITADO: 3.625.200,00	VENCEDORA: DISTRITHEC-ME
LICITANTE:	COLDEN-ME	SF-ME	MDOC-ME	GM-ME	DISTRITHEC-ME					
PREPOSTO:	OK	OK	OK	OK	OK					
PROPOSTA:	4.710.649,20	4.705.809,74	4.681.000,00	4.316.077,00	3.625.200,00					
SITUAÇÃO:	DESCLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO					
1ª ETAPA	N	N	N	N	N					
2ª ETAPA			N	N						
3ª ETAPA			N	N						
4ª ETAPA			N							
5ª ETAPA										
ITEM 002	Haste em coluna de material picado, denominado de "Madeira Plástico" ou material ecologicamente similar, medindo					MARGEM 10%: SIM	ESTIMADO: 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO: 0,00	VENCEDORA: DESERTO

Figura 2: mapa de lances

Ou seja, apresentando um percentual de aproximadamente de 11% abaixo em relação a sua cotação de preços realizado anteriormente. Tal fato, salta aos olhos, uma vez que ficou registrado e comprovado que esta recorrente poderia ter apresentado cotação de preços a esta administração com valores menores inicialmente, porém não fez, somente apresentou valores menores para o mesmo objeto no ato licitatório.

E ainda, conforme registrado no mapa de apuração do certame, quando oportunizada a dar lances verbais na fase devida, conforme determina a lei, não realizou, tendo declinado seu direito e ainda conforme consignado na ata da sessão, em momento inoportuno e em desacordo com instrumento convocatório,

Desta forma, resta demonstrado que o valor apresentado pela contrarrazoante, proporciona a administração pública maior economicidade e vantajosidade a esta contratação.

5. CONCLUSÃO

Henrique da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.	
PROC. Nº	6610/23
FOLHA Nº	26
RUB.:	

O Edital é a lei interna da Licitação e, como tal, vincula aos seus termos, tanto aos licitantes, quanto a administração que o expediu. Tal vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. As regras do certame, durante todo o procedimento licitatório não podem ser alteradas.

A Administração em momento algum requereu algo que se inviabiliza a competição, ou ainda solicitou algum documento extraordinário, afim de direcionar algo. O que a Administração fez, foi solicitar documentações a fim de resguardar a administração pública, visando contratar com empresas que atendessem o exigido. Espera-se que participem empresas que realmente atendem ao previsto e caso algum licitante não concorde com os termos expostos no instrumento convocatório.

As alegações apresentadas pela recorrente, não merecem prosperar. Haja visto, que as demais empresas participantes no certame que não atenderem prontamente o solicitado foram desclassificadas ou solicitaram para desistir do certame ao ser verificado que não atenderiam aos pontos técnicos previstos.

Ora se o que rege a licitação é o Instrumento Convocatório, sendo que no caso corrente, se a empresa Recorrente, estivesse com alguma dúvida quanto ao instrumento convocatório, deveria ter pedido esclarecimento ou até impugnado o presente Edital, conforme determinada o texto da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiária a Lei nº 10.520/2002, ainda ressaltando que não houve qualquer pedido de esclarecimentos ou impugnação neste procedimento licitatório, logo, caracterizando uma completa concordância com o instrumento convocatório por parte da empresa recorrente e demais participantes, ou seja, esta recorrente deveria ter cumprido os termos do Edital em epígrafe, e não vir em sede de recurso administrativo, requerer desclassificação de uma empresa que atendeu todos os requisitos previstos, mesmo sem esta recorrente estar plenamente apta a se habilitar caso tivesse ofertado a melhor proposta de preços. Logo este Pregoeiro estaria de afronto ao princípio da isonomia, caso julgue procedente. E consequentemente, abrindo precedentes para as demais empresas que também foram inabilitadas no certame, e mesmo assim não vieram em sede de recursos requerer algo.

Não seria admissível para essa empresa criar um benefício não previsto. Seria notória afronta ao princípio da isonomia, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo. Por mero inconformismo uma vez que a recorrente NÃO detém todos os requisitos previstos, tal conduta não condiz com uma empresa que busca ofertar a administração pública seus serviços mediante uma disputa em um Pregão.

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
P.M.I.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 07
RUB.:

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao princípio da vinculação ao edital, acima tratado. Logo, não há que prosperar a alegação da empresa recorrente, até porque o Pregoeiro, instituído pela Lei nº 10.520/02, é a figura que participa do Certame, a partir da fase externa, logo, todos os seus atos, são em total cumprimento ao instrumento convocatório, que passa a ser a lei que irá reger a licitação.

Importante mencionar que está justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão.

Destaca-se que o presente recurso **NÃO** deve ser acolhido, haja visto a ausência de **LEGITIMIDADE** expostos, desta forma não cumprindo os requisitos basilares para **ADMISSIBILIDADE** do mesmo. Entretanto foi analisado o mérito apresentado apenas com a finalidade de dirimir qualquer dúvida existente e ainda reforçando que os atos praticados no ato licitatórios foram balizados em estritos atendimentos aos princípios básicos que norteiam as contratações públicas.

Diante do exposto, recebo o recurso por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, diante da ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso e ainda nos termos da fundamentação supramencionada.

Sendo assim, remeto os autos sejam à Douta **Procuradoria Geral do Município** para análise e parecer. Rogo que em sequência seja encaminhado a Autoridade Superior Competente para decisão quanto ao mérito apresentado.

Iguaba Grande, 26 de outubro de 2023

Hérick da Costa Corrêa

Pregoeiro

Hérick da Costa Corrêa
Pregoeiro
M.I.G.



PREFEITURA DE
IGUABA GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6019/23
FOLHA Nº 28
RUB.:

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº
RUB.:

ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023

Aos **ONZE** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2023**, às **10h**, reuniram-se o Srº. Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 4210/2023 de 08 de agosto de 2023 de e licitantes presentes, para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Jorgino Fabiano Pereira, junto aos autos do Processo Administrativo nº747/2023, visando à escolha de proposta mais vantajosa representada pelo **menor preço global** referente ao Registro de Preços para futura e pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de **ordenamento postal**, para a identificação de vias e bairros, com o fornecimento e instalação dos materiais necessários à sua conclusão, para atender as necessidades do Município de Iguaba Grande”.

Insta consignar que não houve a retirada do edital e anexos, de forma presencial junto a Secretaria de Compras, Licitações e Transparência do Município de Iguaba Grande.

Desta forma, entende-se que as empresas aqui participantes, obtiveram cópia do instrumento convocatório, por meio eletrônico, qual seja: Portal da Transparência desta municipalidade, haja vista a lei de acesso à informação e ritos legais cabíveis as contratações públicas.

Registra-se que não houve pedidos de esclarecimentos, nem tão pouco pedidos de impugnação ao instrumento convocatório, desta forma havendo plena concordância dos licitantes presentes com todas as cláusulas editalícias.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a modalidade de licitação do Pregão é formada por três fases distintas, quais sejam: CREDENCIAMENTO, FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO, portanto, as análises dos documentos serão de acordo com o previsto no instrumento convocatório para cada fase, assim a apresentação do documento não correspondente a fase de análise não será suprida para eventual ausência em outra fase.

Destaca-se o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual dispõe:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (Grifos nossos)

Destaca-se ainda, que, a fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará, dentre outras, as seguintes regras, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002:

“(…)

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 29
RUB.:

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº
RUB.:

procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; (...)"

Iniciados os trabalhos da presente sessão, foram convidadas a adentrar ao auditório municipal as empresas presentes tanto na recepção da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação.

Registra-se que preliminarmente, o Sr. Pregoeiro, solicitou aos licitantes presentes, que numerassem sua documentação a ser apresentada referente ao CREDENCIAMENTO, bem como rubricassem seus envelopes A e B, em seguida, foi procedida o recolhimento dos envelopes A – de Proposta de Preços e B – Documentos de Habilitação, bem como os documentos de credenciamento das empresas presentes. Após isso, foi solicitado o preenchimento da lista de presença que segue em anexo a esta ata, sendo possível também a autenticação dos documentos previstos. O Sr. Pregoeiro, informou que os documentos apresentados para o CREDENCIAMENTO, que foram entregues, seriam devidamente perfurados e carimbados com VISTO, pela Comissão de Pregão, visando evitar qualquer questionamento futuro acerca da documentação apresentada. Em tempo, registra que este ato foi procedido de forma individual, convocando cada empresa a acompanhar este procedimento adotado, visando a transparência e a lisura no chamado rito processual.

Na sequência, foi iniciada minuciosa análise dos documentos de credenciamento pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e ainda rubricando cada documentação apresentada, após analisado toda documentação foi franqueado acesso aos licitantes para análise e rubrica de cada um dos participantes, em ato contínuo, registra-se a análise realizada, sendo visto que:

- 1) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Carlos Augusto B. Do Nascimento Menezes**, representando a empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.499.320/0001-52;
- 2) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciada a **Sra. Rita de Cassia Santos de Castro**, representando a empresa **DISTRI THEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.316.834/0001-52;
- 3) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Matheus de Nóbrega Pereira**, representando a empresa **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.469.439/0001-51;
- 4) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Bráulio Silva Lima de Menezes**, representando a empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.185.341/0001-53;
- 5) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Ana Luiza Camargo Flores e Souza**, representando a empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.654.965/0001-72;
- 6) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Walter Pereira de Figueiredo Filho**, representando a empresa **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19;
- 7) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Roberto Coutinho Guimarães**, representando a empresa **BIGNESS MULTI NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.344.039/0001-90;
- 8) Por atender os requisitos previstos para fase de credenciamento, fica credenciado o **Sr. Germano Zambrotti Morett Torres Ramos**, representando a empresa **IMPALATORI NEGÓCIOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.763.753/0001-12;
- 9) A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.727.038/0001-10, foi **DESCCLASSIFICADA** em face do exposto abaixo:

P. M. I. G.
6610/23
FOLHA Nº 30
RUB.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº
RUB.:

- a) A empresa não apresentou a certidão de regularidade do CEIS do quadro societário e da empresa. Desta forma, conforme item nº 5.2.3, motivo este que conforme preconizado no item nº 5.6 c/c 20.6 do instrumento convocatório, a ausência do cumprimento do item, implicará com a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante.

5.2.3. – Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

Em face do consignado acima aplica-se o disciplinado previsto no instrumento convocatório no item 5.6 c/c 20.6, qual seja:

5.6. – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3 ou no caso de incorreção desse(s) documento(s) implicará a desclassificação imediata da licitante.

20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

- 10) A empresa **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.235.561/0001-20, foi **DECLASSIFICADA** em face do exposto abaixo:

- a) A empresa não possui o CNAE compatível com o objeto deste procedimento licitatório em desconformidade com o que determina o item 2.2, alínea “e” do instrumento convocatório. No uso de suas atribuições, o Sr. Pregoeiro, procedeu com a consulta junto ao CNPJ da licitante, onde em sede da consulta não localizou a atividade comercial compatível com esta licitação, conforme documento rubricado e verificado pelos licitantes presentes, anexo a esta ata.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- e) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Sendo assim, aplica-se item 20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 11) A empresa **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.901.283/0001-43, foi **DECLASSIFICADA** em face do exposto abaixo:

- a) A empresa não apresentou a certidão de regularidade do CEIS do quadro societário e da empresa. Desta forma, conforme item nº 5.2.3, motivo este que conforme preconizado no item nº 5.6 c/c 20.6 do instrumento convocatório, a ausência do cumprimento do item, implicará com a **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante.

5.2.3. – Atestar a regularidade da empresa e quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

Em face do consignado acima aplica-se o disciplinado previsto no instrumento convocatório no item 5.6 c/c 20.6, qual seja:

5.6. – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3 ou no caso de incorreção desse(s) documento(s) implicará a desclassificação imediata da licitante.

20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

b) A empresa não possui o CNAE compatível com o objeto deste procedimento licitatório em desconformidade com o que determina o item 2.2, alínea “e” do instrumento convocatório. No uso de suas atribuições, o Sr. Pregoeiro, procedeu com a consulta junto ao CNPJ da licitante, onde em sede da consulta não localizou a atividade comercial compatível com esta licitação, conforme documento rubricado e verificado pelos licitantes presentes, anexo a esta ata.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

e) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Sendo assim, aplica-se item 20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12) A empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.338.202/0001-43, foi **DECLASSIFICADA** em face do exposto abaixo:

a) **Apresentou declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com incorreção em desconformidade com modelo disponibilizado no instrumento convocatório:**

5.2.2. – Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

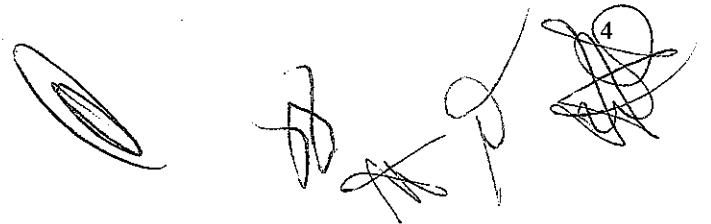
Em face do consignado acima aplica-se o disciplinado previsto no instrumento convocatório no item 5.6 c/c 20.6, qual seja:

5.6. – A não apresentação do(s) documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e 5.2.3 ou no caso de incorreção desse(s) documento(s) implicará a desclassificação imediata da licitante.

20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13) A empresa **ASSEIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.401.110/0001-78, foi **DECLASSIFICADA** em face do exposto abaixo:

a) **A empresa não possui o CNAE compatível com o objeto deste procedimento licitatório em desconformidade com o que determina o item 2.2, alínea “e” do instrumento convocatório. No uso de suas atribuições, o Sr. Pregoeiro, procedeu com a consulta junto ao CNPJ da licitante, onde em sede da consulta não**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
M. I. G.
Licitação

PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 32
RUB.:

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº
RUB.:

localizou a atividade comercial compatível com esta licitação, conforme documento rubricado e verificado pelos licitantes presentes, anexo a esta ata.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

e) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Sendo assim, aplica-se item 20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

14) A Sr^a. LUIZA CASSIANO inscrita no CPF nº 146.803.367-08, se faz presente nesta sessão para acompanhamento do procedimento licitatório como ouvinte.

Consigna-se em ata, que diante da impossibilidade de verificar junto ao contrato social apresentado de alguns licitantes, o CNAE / Atividade comercial pertinente ao objeto deste certame, foi procedida consulta de seus respectivos cartões de CNPJ a fim de verificar assertivamente o julgamento e decisão supramencionado. Neste sentido, foi procedida a consulta bem como impressão do cartão CNPJ de cada participante, sendo os mesmos rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes deste certame e ainda segue em anexo a esta ata.

Proferida a decisão da fase de credenciamento, os representantes das empresas **ASSEIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA – EPP**, solicitaram a devolução dos seus envelopes A e B. o Sr. Pregoeiro, atendeu ao solicitado, procedendo a devolução dos envelopes requeridos a seus respectivos representantes. Entretanto deixando os cientes que a desistência e ausência no certame, implicará com a renúncia de futura e eventual manifestação de recursos, subentendendo-os uma plena concordância com atos aqui praticados, havendo anuência dos licitantes.

Registra-se em ata, que todas as empresas participantes, apresentaram junto a documentação de credenciamento, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, prevista no item nº 5.2.2 do edital. Declaração esta onde consta declarado explicitamente e assinado pelo sócio administrador ou representante com poderes para este mister, que que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, logo subentendendo – se que todos licitantes após analisaram cada cláusula editalícias existente encontravam-se aptos a participar deste certame, logo sendo responsáveis pelos documentos apresentados e assumindo suas responsabilidades quanto ao que foi apresentado.

Certamente, declarar algo que não seja verídico, ensejará as sanções administrativas previstas em lei, especialmente junto ao Art. 7 da Lei 10.520/2002, qual seja:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 33
RUB.: _____

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Em tempo, expõem-se que o item nº 8.1.6.2 do edital do qual preconiza:

“Certificado de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, compatível com o objeto da licitação”

É de conhecimento de todos participantes, que tal documento deverá ser apresentado apenas na fase de habilitação, ou seja, após a fase de lances, pela empresa que sagrar-se vencedora desta etapa, porém não é razoável que participem do procedimento licitatório, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação e que posteriormente não atenda, tal fato seria macular o procedimento licitatório, frustrar a competição entre empresas cujo possuem documentação técnica necessária possuem e ainda induzir o Sr. Pregoeiro ao erro diante de suposta declaração eivada de inverdade;

Sendo assim, o Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições informou, que após verificar a tentativa de participação de algumas empresas, cujo não possuíram minimamente CNAE pertinente ao objeto desta licitação, com base no instrumento convocatório junto ao item nº 21.2 – alínea A: “em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo”

Em ato contínuo foi procedida consulta junto ao site do CREA/RJ/CREA/MG (empresa **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.901.283/0001-43 é sediada neste estado) bem como CFT-RJ/CFT-MG (empresa **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.901.283/0001-43 é sediada neste estado) das empresas participantes, mediante consulta do nº de CNPJ a fim de verificar se há registro junto aos órgãos em questão e as reais condições das empresas no que se diz respeito a qualificação técnica exigida.

Na sequência, após proceder com diligência mediante consulta feita, que segue em anexo a esta ata de todas as empresas participantes, foi franqueado vista aos licitantes, bem como requerido que os mesmos rubricassem os documentos apresentados juntamente do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, retornado a documentação em questão, foi exposto verificado que:

- 1) A empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.499.320/0001-52, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;
- 2) A empresa **DISTRI THEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.316.834/0001-52, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;
- 3) A empresa **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.469.439/0001-51, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;
- 4) A empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.185.341/0001-53, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE
IGUAÇU GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 34
RUB.: _____

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

- 5) A empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.654.965/0001-72**, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;
- 6) A empresa **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.156.198/0001-19**, NÃO foi localizado registro da empresa junto aos órgãos mencionado, quais sejam CREA-RJ e CFT-RJ;
- 7) A empresa **BIGNESS MULTI NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.344.039/0001-90**, NÃO foi localizado registro da empresa junto aos órgãos mencionado, quais sejam CREA-RJ e CFT-RJ;
- 8) A empresa **IMPALATORI NEGÓCIOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.763.753/0001-12**, NÃO foi localizado registro da empresa junto aos órgãos mencionado, quais sejam CREA-RJ e CFT-RJ;
- 9) A empresa **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.727.038/0001-10**, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;
- 10) A empresa **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.235.561/0001-20**, encontra-se devidamente registrada no CREA-RJ conforme previsto no instrumento convocatório;
- 11) A empresa **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.901.283/0001-43**; NÃO foi localizado registro da empresa junto aos órgãos mencionado, quais sejam CREA-RJ e CFT-RJ;
- 12) A empresa **ASSEIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.401.110/0001-78**, foi localizado registro da empresa junto aos órgãos mencionado, quais sejam CREA-RJ e CFT-RJ;
- 13) A empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.338.202/0001-43**, NÃO foi localizado registro da empresa junto aos órgãos mencionado, quais sejam CREA-RJ e CFT-RJ;

Considerando, o avançar do horário, a sessão foi suspensa para o almoço às 13h com retorno marcado para às 14h com a devida anuência dos licitantes. No retorno, o Sr. Pregoeiro irá deliberar sua decisão acerca da diligencia supramencionada.

Registra-se que os envelopes A e B das empresas foram devidamente rubricados e carimbado pelo Sr. Pregoeiro, sendo os mesmos lacrados e armazenados em caixa box e ainda tal ato, foi procedido na presença de todos.

Retomado os trabalhos da presente sessão, após suspensão da mesma para almoço, no horário previsto, o Sr. Pregoeiro, verificou a ausência de diversas empresas da qual assinaram a lista de presença inicialmente mesmo que científicas quanto a retomada dos trabalhos, registrando a presença das seguintes empresas:

GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **40.499.320/0001-52**;
SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.469.439/0001-51**;
GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **09.185.341/0001-53**;
ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **09.654.965/0001-72**,
MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.156.198/0001-19**,
BIGNESS MULTI NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.344.039/0001-90**;
IMPALATORI NEGÓCIOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **47.763.753/0001-12**
BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **33.727.038/0001-10**,
EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **04.235.561/0001-20**,
ASSEIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.401.110/0001-78**,
MV DA C PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.338.202/0001-43**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 35
RUB.: _____

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Retomado os trabalhos da presente sessão, após intervalo para almoço, o Sr. Pregoeiro questionou as empresas apontadas, principalmente aquelas representadas neste certame por meio de credenciamento, não sendo no caso integrantes do quadro societário e administrativo da empresa, que buscassem a informação se cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme declaração apresentada na fase de credenciamento juntamente ao sócio administrador e responsáveis legal dos CNPJ. Pois caso as mesmas verificassem que o não atendimento pleno ao instrumento convocatório e em tempo de não participarem da próxima fase de abertura de propostas de preços e desistindo da participação.

Após tais apontamentos realizados pelo Sr. Pregoeiro após diligência realizada, as empresas apontadas que não possuem a documentação técnica necessária registram:

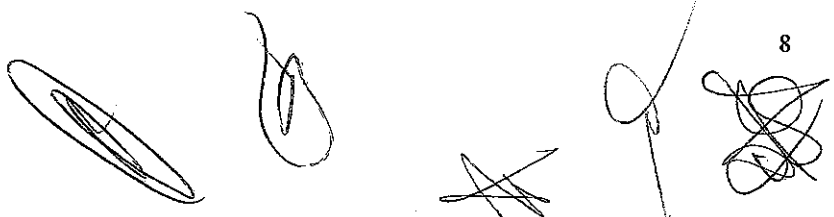
- 1) A empresa **BIGNESS MULTI NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.344.039/0001-90**, por meio de seu representante, desiste da participação deste certame, solicitando a devolução dos seus envelopes A e B, visando não "atrapalhar" a licitação;
- 2) **IMPALATORI NEGÓCIOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.763.753/0001-12**, por meio de seu representante, desiste da participação deste certame, solicitando a devolução dos seus envelopes A e B, visando não "atrapalhar" a licitação;
- 3) A empresa **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.156.198/0001-19**, por meio de seu representante informa que mesmo que verificado e não possuir registro junto ao CREA-RJ ou CRT-RJ, seguirá participando do certame por possuir entendimento distinto do Sr. Pregoeiro. Registra-se que diante da afirmativa da empresa em participar do certame mesmo sem possuir a documentação técnica necessária, o Sr. Pregoeiro, informou que atua neste certame com base nos princípios basilares que norteiam as contratações públicas, em especial neste momento, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo exposto que em caso do não cumprimento desta cláusula editalícia ou qualquer outra, ensejará a desclassificação da licitante, bem como deixando a ciente que diante da apresentação da declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III** e não cumprindo, encontra-se passível de sanções administrativas futuras prevista em lei, contando com sua anuência ao exposto.
- 4) A empresa **ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.654.965/0001-72**, por meio da sua representante, muito embora detentora de registro junto ao CREA/RJ, solicitou a retirada dos envelopes A e B, alegando não ter interesse em participar do referido certame.

Considerando, que tais desistências de participação, se deu antes da realização da abertura dos envelopes de propostas de preços, o Sr. Pregoeiro, atendeu ao solicitado, procedendo a devolução dos envelopes requeridos a seus respectivos representantes. Entretanto deixando os cientes que a desistência e ausência no certame, implicará com a renúncia de futura e eventual manifestação de recursos, subentendo-os uma plena concordância com atos aqui praticados, havendo anuência dos licitantes.

Desta forma, diante da **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas na fase de Credenciamento, bem como mediante desistência registrada em ata após diligência realizada, encontram-se aptas a participarem da fase de lances as seguintes empresas:

- 1) **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.499.320/0001-52**;

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.	
PROC. Nº 6610/23	P. M. I. G.
FOLHA Nº 36	PROC. Nº 747/2023
RUB.:	FOLHA Nº
	RUB.:

- 2) DISTRI THEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.316.834/0001-52;
- 3) SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.469.439/0001-51;
- 4) GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.185.341/0001-53;
- 5) MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19

Dando prosseguimento foi procedida a abertura do envelope A – Proposta de Preços das empresas aptas, realizado minuciosa análise das mesmas pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio e ainda rubricando cada documentação apresentada, após analisado toda documentação foi franqueada acesso aos licitantes para análise e rubrica de cada um dos participantes, em ato contínuo, registra-se a análise realizada sendo visto que:

- 1) A proposta de preços da empresa GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.499.320/0001-52, foi CLASSIFICADA por atender os requisitos previstos no edital.
- 2) A proposta de preços da empresa DISTRI THEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.316.834/0001-52, foi CLASSIFICADA por atender os requisitos previstos no edital.
- 3) A proposta de preços da empresa SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.469.439/0001-51, foi CLASSIFICADA por atender os requisitos previstos no edital.
- 4) A proposta de preços da empresa GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.185.341/0001-53, foi CLASSIFICADA por atender os requisitos previstos no edital.
- 5) A empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19, foi CLASSIFICADA por atender os requisitos previstos no edital.

Considerando que as propostas atendem o disposto no instrumento convocatório, foi dado início a fase de lances verbais após lançamento dos valores apresentado junto ao mapa de lances que segue em anexo a esta ata.

Registra-se que, o Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições, tentou de todas as formas negociar melhores valores para a Administração Pública diretamente com as empresas na fase de lances, visando obtenção de maior economicidade a esta municipalidade. Entretanto, não obtendo êxito na negociação direta com o licitante, haja visto a negativa do mesmo, embora ocorrido incansavelmente diversas tentativas por parte do Sr. Pregoeiro em obter melhores ofertas a esta administração.

Deste modo, entende-se que o Sr. Pregoeiro cumpriu o seu dever de tentar obter a proposta mais vantajosa para administração. Por oportuno, colha-se o presente julgado do Tribunal de Contas da União: "No pregão, constitui poder-dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, conforme previsto no art. 24, § 8º, do Decreto 5.450/2005, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa". (Acórdão 694/2014-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO).

Na sequência foi procedida a fase da habilitação com abertura do envelope B – Documentos de Habilitação da empresa cuja proposta sagrou-se vencedora qual seja: DISTRI THEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.316.834/0001-52 e ainda sendo a mesma verificada e rubricada por todos presentes e sendo verificado o seguinte:

- 1) A empresa DISTRI THEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.316.834/0001-52, foi declarada INABILITADA por NÃO atender a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, em face dos seguintes achados:





PREFEITURA DE
IGUAÇU GRANDE
UM NOVO JEITO DE GOVERNAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 34
RUB.:

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº
RUB.:

- a) Apresentou Atestado de Capacidade Técnica, em cópia simples, registra-se que mesmo que oportunizado realizar apresentação do mesmo devidamente autenticado previamente ou ainda mediante apresentação do documento original a qualquer membro da Comissão de Pregão conforme disposto junto ao edital, não procedeu desta forma e ainda se fez ausente na presente sessão;
- b) Apresentou os Índices contábeis requeridos no instrumento convocatório em especial ao IEG, em cópia simples, registra-se que mesmo que oportunizado realizar apresentação do mesmo devidamente autenticado previamente ou ainda mediante apresentação do documento original a qualquer membro da Comissão de Pregão conforme disposto junto ao edital no item nº8.10, não procedeu desta forma e ainda se fez ausente na presente sessão;

Sendo assim, aplica-se item 20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Considerando a inabilitação da empresa em face dos apontamentos supramencionados e conforme disposto no instrumento convocatório, foi procedida abertura do envelope de habilitação da empresa subsequente registrada junto ao mapa de lances, qual seja: **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.499.320/0001-52** e ainda sendo a mesma verificada e rubricada por todos presentes e sendo verificado o seguinte:

Após preferir tal decisão e próximo ata a ser realizado, o representante da empresa **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19**, solicitou realizar um lance, entretanto o Sr. Pregoeiro, informou que a fase de lances já havia ocorrido, onde na oportunidade o representante da empresa não se interessou em cobrir o menor valor apresentado conforme registrado no mapa de lances, sendo assim, tal solicitação se deu em momento inoportuno, sendo informado que conforme deliberado no instrumento convocatório e nas leis que regem as contratações públicas, será verificado as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

Desta forma, procedida minuciosa análise documental foi verificado o seguinte:

- 1) A empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.499.320/0001-52**, foi declarada **HABILITADA** por atender a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

Encerrada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro, questionou aos licitantes presentes se haveria alguma manifestação a ser feita.

- 1) A empresa **MV DA C PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.338.202/0001-43**, manifestou a seguinte intenção de recurso: "Excesso de formalidade de possuiu os dados corretos além de que, todo contexto se faz entender os dados carretos ignorando os dados quanto forem repetidos erradamente."
- 2) A empresa **MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19**, manifestou a seguinte intenção de recurso "os atestados de capacidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

P. M. I. G.
PROC. N° 6610/23
FOLHA N° 38
RUB.: _____

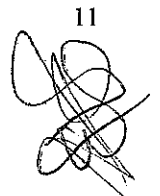
P. M. I. G.
PROC. N° 747/2023
FOLHA N° _____
RUB.: _____

- técnica não atendem ao solicitado no edital faltando a comprovação de alguns itens postes e colunas além da instalação dos mesmos”
- 3) A empresa **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.499.320/0001-52, manifestou o seguinte: “Os atestados apresentados por esta empresa, são semelhantes ao objeto licitado, estando a empresa apta a vencer certame”
 - 4) A empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.185.341/0001-53, renunciou a intenção de recurso, concordando com todos os atos praticados
 - 5) A empresa **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.469.439/0001-51, renunciou a intenção de recurso, concordando com todos os atos praticados

Considerando a manifestação registrada em ata, abre-se os prazos legais para futuras e eventuais interposição de recurso e contrarrazões nos moldes previstos junto ao item nº 9 do edital. Informa-se ainda que os demais envelopes das empresas permaneceram em posse da Comissão de Pregão, devidamente rubricados e lacrados e acondicionados em caixa box, até a conclusão do julgamento do eventual recurso a ser apresentado.

Registra-se que algumas empresas participantes se ausentaram da sessão sem qualquer aviso ao Sr. Pregoeiro, desta forma, será colhido assinatura nesta ata, dos licitantes que se fizeram presente ao longo dos trabalhos realizados no dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro agradece a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos as 17:30h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Licitação

P. M. I. G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 319
RUB.: _____

P. M. I. G.
PROC. Nº 747/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Assinatura dos Proponentes deste Pregão:

COMISSÃO DE PREGÃO


André Luiz Façanha Macedo
Membro


Henrique da Costa Corrêa
Pregoeiro


Rafael de Oliveira Alves
Membro


Vânia Lucia Viana Marques
Membro

LICITANTES


MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS LTDA


GM COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA


GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA


SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA


MV DA C PROMOÇÕES LTDA

Pregão Presencial nº 53/2023



MAPA DE LANCES
Pregão Presencial SRP Nº 054/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Menor preço global

ITEM:001	Registro de Preço para futura prestação contratada de empresa para prestação de serviços de ordenamento postal, para a identificação de vias e bairros, com o fornecimento e instalação dos materiais necessários à sua elaboração, descrição abaixo.	MARCEM 10% SIM	ESTIMADO: 4.871.636,40	COLOCAÇÃO: 1º LUGAR	LICITADO: 3.625.200,00	VENCEDORA: DISTRITHEC-ME
LICITANTE:	GOLDEN-ME	SF-ME	MIDOC-ME	GM-ME	DISTRITHEC-ME	
PREPOSTO	OK	OK	OK	OK	OK	
PROPOSTA	4.710.849,20	4.705.809,74	4.661.000,00	4.316.077,00	3.625.200,00	
SITUAÇÃO	DESCARTEADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	CLASSIFICADO	
1ª ETAPA	N	N	N	N	N	
2ª ETAPA						
3ª ETAPA						
4ª ETAPA						
5ª ETAPA						

ITEM:002	Haste em espelho de madeira reciclado, de 10mm de espessura, com plástico, ou madeira ecológica semelhante similar, neutro.	MARCEM 10% SIM	ESTIMADO 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO 0,00	VENCEDORA: DESERTO
LICITANTE:						
PREPOSTO						
PROPOSTA						
SITUAÇÃO						
1ª ETAPA						
2ª ETAPA						
3ª ETAPA						
4ª ETAPA						
5ª ETAPA						

ITEM:003	Haste em colina de madeira tratada, serrada e aparelhada, com protetor hidrossolúvel, medindo 360x60x80mm, para fixação das	MARCEM 10% SIM	ESTIMADO 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO 0,00	VENCEDORA: DESERTO
LICITANTE:						
PREPOSTO						
PROPOSTA						
SITUAÇÃO						
1ª ETAPA						
2ª ETAPA						
3ª ETAPA						
4ª ETAPA						
5ª ETAPA						

ITEM:004	Placa em chapa de ACM 300mm x 300mm x 3mm, com película em cor, medindo 600x300mm, fundo com película G, relativa na cor.	MARCEM 10% SIM	ESTIMADO 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO 0,00	VENCEDORA: DESERTO
LICITANTE:						
PREPOSTO						
PROPOSTA						
SITUAÇÃO						
1ª ETAPA						

H.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 893
RUB. 2

P.M.I.G.
PROC. Nº 660/23
FOLHA Nº 40
RUB. 1



MAPA DE LANCES
Pregão Presencial SRP Nº 054/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Menor preço Global

ITEM:005	Placas em chapas de ACM 2,00mm, esmalçadas, face única, medição 40x30x0,30mm, tudo com película G7 reflexiva na cor.	MARGEM 10%: SIM	ESTIMADO: 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO: 0,00	VENCEDORA: DESERTO
1ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
2ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
3ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
4ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
LICITANTE:						
PREPOSTO:						
PROPOSTA:						
SITUAÇÃO:						
1ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
2ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
3ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
4ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
5ª ETAPA	-	-	-	-	-	-

ITEM:006	Placas em chapas de ACM 2,00mm, esmalçadas, face única, medição 40x30x0,30mm, tudo com película G7 reflexiva na cor.	MARGEM 10%: SIM	ESTIMADO: 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO: 0,00	VENCEDORA: DESERTO
LICITANTE:						
PREPOSTO:						
PROPOSTA:						
SITUAÇÃO:						
1ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
2ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
3ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
4ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
5ª ETAPA	-	-	-	-	-	-

ITEM:007	SEMI-PORTUGO, Suporte (base) coluna com braco, projetado para a instalação vitoria em tubo de aço galvanizado. Altura livre de	MARGEM 10%: SIM	ESTIMADO: 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO: 0,00	VENCEDORA: DESERTO
LICITANTE:						
PREPOSTO:						
PROPOSTA:						
SITUAÇÃO:						
1ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
2ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
3ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
4ª ETAPA	-	-	-	-	-	-
5ª ETAPA	-	-	-	-	-	-

ITEM:008	Placas em chapas planas de 250mm x 120mm do tipo A4602 - Emprego H-38 com espessura de 2,00 mm, nos moldes	MARGEM 10%: SIM	ESTIMADO: 0,00	COLOCAÇÃO:	LICITADO: 0,00	VENCEDORA: DESERTO
LICITANTE:						
PREPOSTO:						
PROPOSTA:						
SITUAÇÃO:						

PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 89/4
RUB.: 2

PMIG
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 41
RUB.: 1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

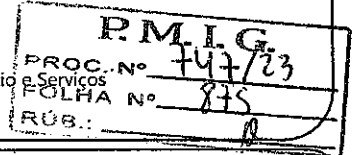


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

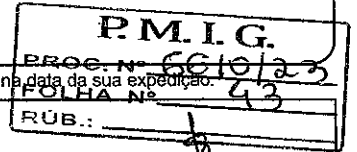
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome da empresa:

G M COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1122479-8	40.499.320/0001-52	21/01/2021	21/01/2021

Endereço:

R DA SAUDADE, 05, CENTRO (SÃO VICENTE), Araruama, RJ, 28.988-824

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	Indeterminado	ME

Capital Integralizado:

R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

Último Arquivamento:

Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Data	Número	Ato/eventos
09/10/2023	00005734169	002/021

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 876
RUB.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 44
RUB.:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 14.13-4-01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 29.30-1-03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS 32.99-0-03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 33.13-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA 33.14-7-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 45.11-1-03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 45.20-0-08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 45.41-2-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46.23-1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 46.23-1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 46.31-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.41-9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.44-3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS 46.69-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS 46.79-6-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 46.81-8-05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 46.91-5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.71-7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS

Procuradoria Municipal do Município de Itaboraite
Comissão Permanente de Licitação
VISTO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 877
RUB.: 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 45
RUB.: 1

Prefeitura Municipal de Iguaçu Grande
Comissão Permanente de Licitação
VISTO

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMIG
PROC. Nº 747/23
SERVIÇO Nº 878
RUB. A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

PMIG
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 46
RUB.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◊ 0161099 **Atividades de Apoio À Agricultura não Especificadas Anteriormente**
- ◊ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◊ 4329104 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- ◊ 4322303 Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio
- ◊ 4330499 Outras Obras de Acabamento da Construção
- ◊ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◊ 3314710 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente
- ◊ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
- ◊ 4763601 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◊ 4763602 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◊ 4771704 Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários
- ◊ 4781400 Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios
- ◊ 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- ◊ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◊ 4923002 Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- ◊ 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- ◊ 5620101 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas
- ◊ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - BUFê
- ◊ 6209100 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação
- ◊ 7410202 Design de Interiores
- ◊ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◊ 7719599 Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor
- ◊ 7731400 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador
- ◊ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- ◊ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- ◊ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ◊ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◊ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◊ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ◊ 8219901 Fotocópias
- ◊ 9329899 Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente
- ◊ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◊ 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◊ 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário
- ◊ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- ◊ 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- ◊ 4322301 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- ◊ 4511103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados
- ◊ 4520008 Serviços de Capotaria
- ◊ 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◊ 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◊ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◊ 4541201 Comércio por Atacado de Motocicletas e Motonetas
- ◊ 4541202 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas
- ◊ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas
- ◊ 4623109 Comércio Atacadista de Alimentos para Animais
- ◊ 4631100 Comércio Atacadista de Leite e Laticínios
- ◊ 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
- ◊ 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- ◊ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◊ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ◊ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◊ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◊ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
- ◊ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◊ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos
- ◊ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria
- ◊ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◊ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◊ 4649404 Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria

Prefeitura Municipal de Iguaçu Grande
Comissão Permanente de Licitação
VISTO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P.M.I.G.
PROC. Nº 147/23
FOLHA Nº 879
RUB.:
P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 47
RUB.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- ◇ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 4679603 Comércio Atacadista de Vidros, Espelhos e Vitrais
- ◇ 4679699 Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4681805 Comércio Atacadista de Lubrificantes
- ◇ 4691500 Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios
- ◇ 4742300 Comércio Varejista de Material Elétrico
- ◇ 4751202 Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática
- ◇ 4754701 Comércio Varejista de Móveis
- ◇ 4756300 Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4292801 Montagem de Estruturas Metálicas
- ◇ 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- ◇ 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- ◇ 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- ◇ 3811400 Coleta de Resíduos Não-perigosos
- ◇ 3314799 Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos para Usos Industriais não Especificados Anteriormente
- ◇ 3314713 Manutenção e Reparação de Máquinas-ferramenta
- ◇ 3314707 Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial
- ◇ 3313999 Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos não Especificados Anteriormente
- ◇ 3299003 Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos
- ◇ 2542000 Fabricação de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias
- ◇ 1822999 Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação
- ◇ 1822901 Serviços de Encadernação e Plastificação
- ◇ 1813099 Impressão de Material para Outros Usos
- ◇ 1813001 Impressão de Material para Uso Publicitário
- ◇ 1413401 Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida

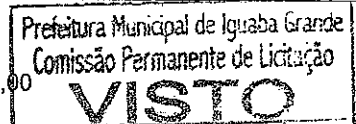
Sócios:

THAYNA FIGUEIREDO DIAS

CPF/CNPJ: 163.886.357-17

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 1.000.000,00



THAYNA FIGUEIREDO DIAS

CPF/CNPJ: 163.886.357-17

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX

CNPJ: XXXXXXX

XXXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

XX

Nomes Anteriores:

XX

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

21/01/2021 - 33211224798 - 090 - 21/01/2021 - 00004001527 - 090 - 03/02/2021 - 00004009685 - 223 - 02/12/2021 - 00004659418 - 002 -
30/01/2023 - 00005290782 - 002 - 30/03/2023 - 00005398628 - 002 - 09/10/2023 - 00005734169 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

P.M.I.G.	
PROC. N°	6010/23
FOLHAS N°	48
RUB.:	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

P.M.I.G.	
PROC. N°	747/23
FOLHA N°	880
RUB.:	

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX
Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital: 0.00



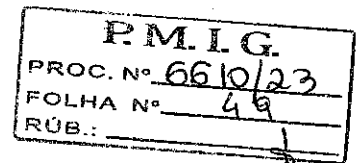
Local, data
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2023/796762-6

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Comissão Permanente de Licitação
VISTO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SAUDADE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 9809-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 30
RUB.: \$

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SAUDE	NUMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICIPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 9809-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMIG
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 51
RUB.: 1

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SAUDADE	NUMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICIPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 9809-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I.G.
PROC. Nº 6010/23
FOLHA Nº 52
RUB.: _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.489.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021	
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA SAUDE	NUMERO 05	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICIPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 9809-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 53
RUB.: _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.499.320/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2021
NOME EMPRESARIAL G M COMERCIO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA SAUDADE	NUMERO 05	COMPLEMENTO *****
CEP 28.988-824	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO VICENTE)	MUNICIPIO ARARUAMA
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO GM.EMPRESARIAL@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (22) 9809-8094		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

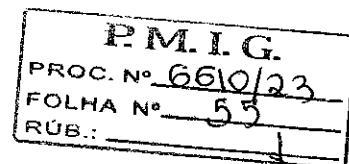
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

P.M.I.G.	
PROC. N°	6610/23
FOLHA N°	54
RUB:	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.156.198/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2019
NOME EMPRESARIAL MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEZENOVE DE NOVEMBRO	NÚMERO 349	COMPLEMENTO *****
CEP 24.431-580	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO SAO GONCALO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 9953-0033
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:45:13 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.156.198/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2019	
NOME EMPRESARIAL MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEZENOVE DE NOVEMBRO	NUMERO 349	COMPLEMENTO *****	
CEP 24.431-580	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICIPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 9953-0033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

P.M.I.G.
PROC. N° 6610/23
FOLHA N° 56
RUB.: _____

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 14:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

P.M.I.G.	
PROC. Nº	660/23
FOLHA Nº	57
RUB.:	

Atendimento

Digite uma mensagem

Responsabilidade Técnica



EMPREITEIRA A S CARTACHO LTDA-ME

Profissional	Data Início	Data Fim	Ramo
RUBENS BRITO	18/08/2003	18/08/2006	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
EDSON JOSE CORREA	25/02/2013		OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
UEDSON ISIDORIO DAS NEVES	03/04/2007	08/12/2011	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL

Resultados por página: 50 ▼ 1-3 de 3

FECHAR

Responsabilidade Técnica

X

SF CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

Profissional	Data Início	Data Fim	Ramo
RICARDO SERGIO LANHAS LA CAVA	09/03/2023		OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
LUIZ FERNANDO DE SOUSA ALVES	16/08/2023		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
LUIZ FERNANDO DE SOUSA ALVES	16/08/2023		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
FABIO MONTEIRO VIEIRA	21/12/2017	10/06/2021	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
FABIO MONTEIRO VIEIRA	18/10/2021		OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
MARIANA DE FARIA OLIVEIRA	27/07/2023		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
SAULO DOS REIS FONTES	14/06/2023		ENGENHARIA AMBIENTAL
SAULO DOS REIS FONTES	14/06/2023		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA

Resultados por página: 50 ▼ 1-8 de 8

FECHAR

 ATENDIMENTO ONLINE

Responsabilidade Técnica

X

G M COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Profissional	Data Início	Data Fim	Ramo
VINICIUS SILVA DE MELO	26/09/2022	14/03/2023	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA E
VINICIUS SILVA DE MELO	26/09/2022	14/03/2023	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA
RODRIGO MARINHO MEDRONHO	08/05/2023		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA E
FILIFE PINHEIRO VIDAL	13/06/2022	12/12/2022	OBRAS E SERVICOS DE ENGA C
GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA	24/05/2022	02/09/2022	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA
GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA	24/05/2022	02/09/2022	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA E
CARLOS MATHEUS QUIARES DA SILVA SOARES	27/12/2022		OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA








Resultados por página: 50 ▼ 1-7 de 7

FECHAR

 ATENDIMENTO ONLINE

Portal de Serviços - CREA-RJ
P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 61
RUB.: *J*

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 642
RUB.: *B*

-  Home
-  Serviços
-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
- Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
 CNPJ ▼

*CNPJ:
 13.316.834/0001-52

🔍 CONSULTAR

Registro	Nome	
2016201989	DISTRITHECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	OBRAS E

Resultados por página: 5 ▼ 1-1 de 1

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ

[Handwritten signatures and scribbles]




[Handwritten marks at the bottom of the page]


Atendimento

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 643
RUB.: R


Digite uma mensagem



 Agendamentos

 Consultas

 Formulários

 Autenticidade








 Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 62
RUB.: _____



P.M.I.G.
 PROC. Nº 6610/23
 FOLHA Nº 63
 RÚB.: _____

P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 644
 RÚB.: _____


-  Home
-  Serviços
-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
 - Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
 CNPJ ▼

*CNPJ:
 09.185.341/0001-53

 CONSULTAR

Registro	Nome
2023200068	GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA

Resultados por página: 5 ▼ 1-1 de 1

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ

[Handwritten signatures and scribbles]





ATENDIMENTO ONLINE

P.M.I.G.
PROC. Nº: 747/23
FOLHA Nº: 643
RUB.: 2

Atendimento

Digite uma mensagem 

 Agendamentos

 Consultas

 Formulários

 Autenticidade

 Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº: 6610/23
FOLHA Nº: 64
RUB.: 1

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Arquivo

P.M.I.G.
PROC. N° 6610/23
FOLHA N° 65
RUB.: _____

P.M.I.G.
PROC. N° 747/23
FOLHA N° 646
RUB.: _____

- Home
- Serviços
- Agendamentos
- Consultas
- Formulários
- Autenticidade
- Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
- Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
CNPJ

*CNPJ:
43.401.110/0001-78

CONSULTAR

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ




P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 647
RUB.: _____

Atendimento

Digite uma mensagem



 Agendamentos

 Consultas

 Formulários

 Autenticidade

 Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 66
RUB.: _____



P.M.I.G.
 PROC. Nº 6610/23
 FOLHA Nº 67
 RÚB.: _____

Carreio

P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 648
 RÚB.: _____

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA
 CNPJ:
 Registro Nacional(RNP):
 Razão Social/Nome Fantasia:
 Objetivo Social:
 Cidade:
 UF:
 Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:
 - Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Prescaud - Lemca

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

PM.I.G.
PROC. N° 6610/23
FOLHA N° 68
RUB.:
Atina

- Home
- Serviços
- Agendamentos
- Consultas
- Formulários
- Autenticidade
- Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
 - Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

PM.I.G.
PROC. N° 747/23
FOLHA N° 649
RUB.: *AE*

*Consulta por:
CNPJ

*CNPJ:
09.654.965/0001-72

CONSULTAR

Registro	Nome	Ramo	Situação	Resp. Téc
			Ativo Regular	<input type="checkbox"/>

Resultados por página: 5 1-1 de 1






Empresa não localizada por este parâmetro de busca.



P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 69
RUB.: _____

Atendimento

Digite uma mensagem 

-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 650
RUB.: _____

Handwritten signatures and scribbles:
A large scribble at the top right.
A signature below it.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.
A signature below that.



P.M.I.G.
 PROC. N° 6610/23
 FOLHA N° 70
 RUB.: _____

P.M.I.G.
 PROC. N° 747/23
 FOLHA N° 651
 RUB.: _____

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA
 CNPJ:
 Registro Nacional(RNP):
 Razão Social/Nome Fantasia:
 Objetivo Social:
 Cidade:
 UF:
 Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:

- Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFI
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

[Handwritten signatures and scribbles]

protegido por reCAPTCHA

Procedimento - Técnico

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 71
RUB.:

Bigmets

- Home
- Serviços
- Agendamentos
- Consultas
- Formulários
- Autenticidade
- Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 652
RUB.:

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas
- Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
CNPJ

*CNPJ:
47.344.039/0001-90

CONSULTAR

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ



ATENDIMENTO ONLINE


P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 63
RUB.: *al*

Atendimento

Digite uma mensagem



 Agendamentos

 Consultas

 Formulários

 Autenticidade

 Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº 6010/23
FOLHA Nº 72
RUB.: *al*



P.M.I.G.
PROC. Nº: 747/23
FOLHA Nº: 654
RUB.: *R*

P.M.I.G.
PROC. Nº: 60110/23
FOLHA Nº: 73
RUB.: *R*

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA

CNPJ:

Registro Nacional(RNP):

Razão Social/Nome Fantasia:

Objetivo Social:

Cidade:

UF:

Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:

- Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais








R
R

R

P. M. I. G.
 PROC. Nº 6610/23
 FOLHA Nº 79
 RÚB.: _____

Bombardier

P. M. I. G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 655
 RÚB.: _____


-  Home
-  Serviços
-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
- Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
CNPJ

*CNPJ:
33.727.038/0001-10

 CONSULTAR

Registro	Nome	
2019201679	BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA	OB

Resultados por página: 5 1-1 de 1

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]



ATENDIMENTO ONLINE






[Handwritten marks]

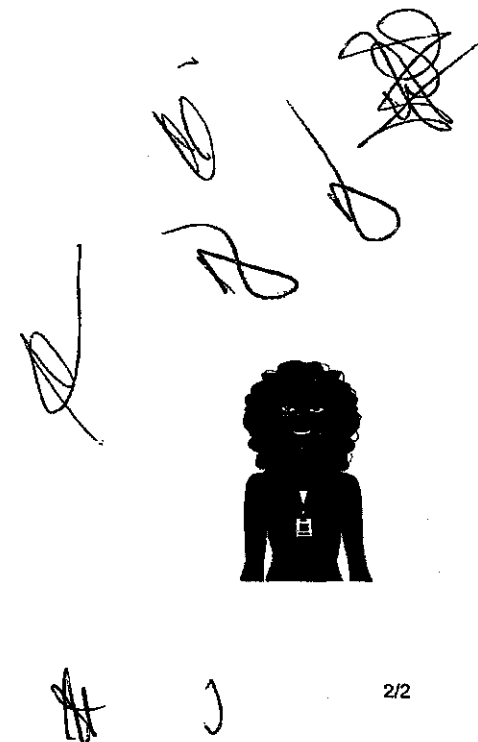
P.M.I.G.	
PROC. Nº	347/23
FOLHA Nº	056
RUB.:	

Atendimento

Digite uma mensagem

P.M.I.G.	
PROC. Nº	6610/23
FOLHA Nº	75
RUB.:	

-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia



P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 657
RUB.: 2

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 76
RUB.: b

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA

CNPJ:

Registro Nacional(RNP):

Razão Social/Nome Fantasia:

Objetivo Social:

Cidade:

UF:

Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:

- Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT








Conselho Federal dos Técnicos Industriais

protegido por reCAPTCHA

Procedido - 1min

P.M.I.G.
 PROC. Nº 6610/23
 FOLHA Nº 77
 RÚB.: _____

Impalatoru

-  Home
-  Serviços
-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia

P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 658
 RÚB.: _____

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
- Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
 CNPJ

*CNPJ:
 47.763.753/0001-12

 CONSULTAR

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ

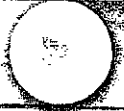


ATENDIMENTO ONLINE

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 679
RUB.: _____

Atendimento

Digite uma mensagem



- Agendamentos
- Consultas
- Formulários
- Autenticidade
- Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 78
RUB.: _____



P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 660
RUB.: 8

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 79
RUB.: 1

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA

CNPJ:

Registro Nacional(RNP):

Razão Social/Nome Fantasia:

Objetivo Social:

Cidade:

UF:

Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:
- Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

P.M.I.G.
 PROC. Nº 6610/23
 FOLHA Nº 80
 RUB.: _____

Tutorial SITAC

JF

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 661
 RUB.: _____

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA

CNPJ:

Registro Nacional(RNP):

Razão Social/Nome Fantasia:

Objetivo Social:

Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

P.M.I.G.
 PROC. N° 6610/23
 FOLHA N° 8
 RÚB.: _____

Tutorial SINCETI

P.M.I.G.
 PROC. N° 747/23
 FOLHA N° 662
 RÚB.: _____

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA

CNPJ:

Registro Nacional(RNP):

Razão Social/Nome Fantasia:

Objetivo Social:

Cidade:

UF:

Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.








Aviso:

- Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Inscrição - Imposto

P.M.I.G.
 PROC. Nº 6010/23
 FOLHA Nº 82
 RÚB.: _____
midoc b

-  Home
-  Serviços
-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia



P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 663
 RÚB.: _____
a

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
 - Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

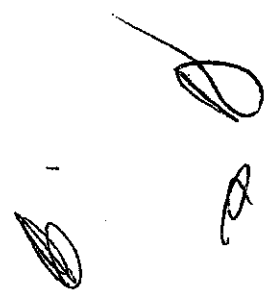
*Consulta por: ▼
CNPJ

*CNPJ:
34.156.198/0001-19

🔍 CONSULTAR

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.

@ 2023 - v.3.0.40 - Criado pela ATEC / Crea-RJ



P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 664
RUB.: 2

Atendimento

Digite uma mensagem



 Agendamentos

 Consultas

 Formulários

 Autenticidade

 Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. Nº 6610/23
FOLHA Nº 83
RUB.: 1



F
 PROC. N° 747/23
 FOLHA N° 665
 RÚB.: 2

P.M.I.G.
 PROC. N° 6610/23
 FOLHA N° 84
 RÚB.: 1

MENU

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA
 CNPJ:
 Registro Nacional(RNP):
 Razão Social/Nome Fantasia:
 Objetivo Social:
 Cidade:
 UF:
 Somente com Vaga:








Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:
 - Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT
 Conselho Federal dos Técnicos Industriais

(Handwritten signatures and marks)

-  Home
-  Serviços
-  Agendamentos
-  Consultas
-  Formulários
-  Autenticidade
-  Emissão de Guia

CONSULTA EMPRESA

- Esta página fornece dados para consulta de Empresas.
- Empresas podem ser consultadas através de CNPJ, nome, registro.

*Consulta por:
CNPJ

*CNPJ:
23.338.202/0001-43

 CONSULTAR

Empresa não localizada por este parâmetro de busca.



ATENDIMENTO ONLINE


P.M.I.G.
PROC. N° 747/23
FOLHA N° 667
RUB.: 0

Atendimento

Digite uma mensagem



 Agendamentos

 Consultas

 Formulários

 Autenticidade

 Emissão de Guia

P.M.I.G.
PROC. N° 6610/23
FOLHA N° 86
RUB.: 1

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribble]



[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 668
 RÚB.: A

MENU

P.M.I.G.
 PROC. Nº 6610/23
 FOLHA Nº 37
 RÚB.:

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros de Pesquisa

PROFISSIONAL EMPRESA
 CNPJ:
 Registro Nacional(RNP):
 Razão Social/Nome Fantasia:
 Objetivo Social:
 Cidade:
 UF:
 Somente com Vaga:

Resultado da Pesquisa

Nada localizado.

Aviso:

- Por segurança os resultados são limitados e as combinações de filtros são limitadas;

CRT/CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

P.M.I.G.
PROC. Nº 747/23
FOLHA Nº 894
RUB.: 2

CARTÃO
Folha: 6
Processo: 0
Sigla: CORM/INSBA
Mat: 1147



PREFEITURA
Araruama
Governando para o cidadão

P.M.I.G.
PROC. Nº 0610/23
FOLHA Nº 88
RUB.: 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de acervo técnico, que a construtora M.L.F. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com sede na Rua da Glória, QD 02, Lote 07, Parte - Boa Perna - Araruama, RJ inscrita no CNPJ sob o nº 03.662.642/0001-44, inscrição estadual nº78297476, inscrição municipal nº378 executou a contento para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA** as obras de modificação, reforma e acréscimo na Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo, no valor de R\$ 1.432,060,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil sessenta reais e quatro centavos), tendo início em 29/04/2011, e término em 29/12/2011, em pleno acordo com o processo administrativo nº 6.621/2011 e contrato de nº 112/2011. Responsável técnico: Ricardo Sérgio Lanhas La Cava, Engenheiro Civil, com registro no CREA/RJ Nº 831061538-D e ART Nº IN00621022.

Serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira compensada, resinada, lisa, de colagem fenólica, à prova d'água, com 2,10 x 1,10m e 6mm de espessura, pregadas em peças de pinho de 3ª de 3" x 3" horizontais e verticais a cada 1,10m, exclusive pintura	m²	152,99
1.2	Barracão de obra com divisão interna para escritório e depósito de materiais, piso de tábuas de pinho de 3ª sobre estaqueamento de peças de pinho de 3ª, 3" x 3", paredes de tábuas de pinho de 3ª e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação elétrica, exclusive pintura, sendo reaproveitado 2 vezes	m²	18,00
1.3	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	6,00
1.4	Instalação e ligação provisória para abastecimento de água e esgotamento sanitário em canteiro de obras, inclusive escavação, exclusive reposição da pavimentação do logradouro público.	un	1,00
1.5	Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão, para canteiro de obras, M3 - chave 100A, carga 3KW, 20CV, exclusive o fornecimento do medidor.	un	1,00
1.6	Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente.	m²	895,36
1.7	Unidade de referência para serviços de projetos e consultoria.	ur	80,00
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.	m³	36,79
2.2	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro.	m³	3,34
2.3	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento	m³	14,67

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Comissão Permanente de Licitação
VISTO

ento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gen...

P.M.I.G.
 PROC. Nº 0610/23
 FOLHA Nº 89
 RUB.:

P.M.I.G.
 PROC. Nº 747/23
 FOLHA Nº 855
 RUB.:

CARTÃO DE
 Folha 0
 Processo: 0
 Sigla: CORM/INSBA
 Mat. 71147



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos



PREFEITURA
Araruama
 Prefeitura Municipal de Iguaçu Grande
 Comissão Permanente de Licitação
VISTO

10.3	Areia, inclusive transporte. FORNECIMENTO.	m³	
10.4	Cascalinho (pedra zero), inclusive transporte. FORNECIMENTO	m³	54,00
10.5	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento.	m²	66,53
10.6	Arbusto para jardins, tipo LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, etc...	un.	23,25
10.7	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro.	m	279,00
10.8	Banco de jardim, medindo 1,80 x 0,30 x 0,45m, executado com 01 (uma) peça de maçaranduba de 30 x 7cm, fixada em 02 (dois) apoios de concreto, conforme detalhe nº 6028 SEARQ/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	m	47,20
10.9	Unidade de referência para fornecimento de móveis(mobiliário urbano).	un.	12,00
10.10	Unidade de referência para fornecimento de móveis(mobiliário urbano).	ur	55,00
10.10	Alambrado com 1,50m de altura, em chapa expandida de aço carbono 3/16", decapada, fosfatizada, formando painéis modulados, fixados em montantes de tubos galvanizados de 1.1/2", com carapuça de fechamento superior do mesmo material dos tubos, estes espaçados de 2,00m e chumbados no solo, exclusive material de concretagem das fundações, inclusive mão-de-obra destas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	m²	262,25
10.11	Tubo de concreto simples, classe C-1, para coletor de águas pluviais, de 200mm de diâmetro, aterro e soca até a altura da geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 inclusive acerto de fundo de vala.. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	m	95,00
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	Unidade de referência para serviço de limpeza manual ou mecânica com remoção de lixo, escombro, galhos, tocos, pedra, terra ou lama, de terrenos, pátios, campos ou logradouros, inclusive carga, transporte e descarga.	ur	2
11.2	Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe nº 6033 SEARQ/EMOP, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	un.	26
11.3	Placa de inauguração em bronze com as dimensões de 0,35 x 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	un.	1
11.4	Letras de aço inox	un.	23
11.5	Unidade de referência para administração local (URAL).	ur	1427,52

Araruama, 15 de abril de 2013

FIRMA NO
 VERSO

Eduardo Luiz Bragança Rêgo
 Secretária de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
EDUARDO LUIZ DE BRAGANÇA RÊGO
 DIRETOR DE OBRAS

foi assinado digitalmente por Eduardo Luiz Bragança Rêgo, Gentil